



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 716 e 717

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 31/10 e 1º de Novembro de 1967

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.518/67-SGT,

### RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hermógenes Assis Pinheiro, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Pintor, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Major CB Lourival Benevenuto da Silva, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, posto a disposição do Governo deste Território, conforme Decreto do Excelentíssimo Senhor prefeito do Distrito Federal, de 25 de setembro de 1967, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 do mesmo mês e ano, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Amapá, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 30 de outubro de 1967, continuando o aludido militar nas funções de assessor do Governo em questões de sua especialidade, estas últimas, sem ônus para a Administração desta Unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de outubro de

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Secretário Geral

### PORTARIAS

Nr. 808/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 8.790/67-MI,

### CONSIDERANDO:

— que o senhor Heitor de Azevedo Picanço, requereu agregação ao Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, com vencimentos equivalentes ao símbolo 2-C, em virtude de haver servido como membro da Comissão de Planejamento da extinta SPVEA, na qualidade de Representante do Governo deste Território;

— que ao ser submetido o assunto a superior análise do DAPC, aquele órgão concluiu que no lapso de tempo de serviço prestado pelo Funcionário, no exercício de cargos em comissão, houve irregularidade, passível de apuração, através de Inquérito Administrativo,

### RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Edmundo de Souza Moura, Assistente Jurídico; Maria Terezinha de Jesus Miranda Sampaio, Professora de Práticas Educativas, lotada na Divisão de Educação, e Alamiro Rodrigues de Souza, Oficial de Administração, 16-C, lotado na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a irregularidade apontada pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC), em parecer dado no processo acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 809/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o relatório da Comissão designada pela Portaria nr. 579/67-GAB, incumbida de reexaminar a tomada de contas procedida na Imprensa Oficial, designada pelas portarias nrs 431 e 470/67-GAB, de 29 de junho e 5 julho de 1967, resolve:

a) Determinar que o servidor Jeconias Alves de Araújo recolha à Tesouraria do setor de rendas internas da Imprensa Oficial a importância de NCR\$ 5,50 (cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos) por ter recebido a mais, em pagamento de horas extras.

b) Determinar que o servidor Noel da Costa recolha à Tesouraria de rendas internas da Imprensa Oficial a quantia de NCR\$ 12,00 (doze cruzeiros novos), por ter recebido duas gratificações referentes à manutenção mecânica prestada ao veículo distribuído a essa Imprensa.

Considerar como saldada a dívida do funcionário Wilson Pontes de Sena, no valor de NCR\$ 183,80 (cento e sessenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos), contabilizado a mais, por já ter o referido servidor recolhido à Tesouraria da Imprensa essa importância.

Aceitar como válido o documento nr. 3 (balancete de novembro de 1966), o documento nr. 4 (mesmo balancete) e documento nr. 2 (balancete de março de 1967), os documentos nrs. 37 e 2 (balancetes de março e abril) e outros documentos, relacionados no item 7 do relatório da Comissão, por estarem justificadas pela Comissão as razões da validade.

c) Nessas condições, e considerando que a revisão da Tomada de Contas decorreu

da necessidade de julgar com justiça, dá como justificados os débitos apontados na primeira tomada de contas, ressalvada a responsabilidade financeira do Sr. José Maria de Carvalho Barros.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 217/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Maria Pena do Couto, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de outubro de 1967; Afonso de Alefantara Carvalho, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de outubro de 1967; Maria Santos Carvalho, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de outubro de 1967; Doraci Alves Tavora, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 1967; Maria Cristina Botelho Rodrigues, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, sessenta (60) dias, contados no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 1967; Maria Corrêa de Oliveira, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, vinte (20) dias, contados no período de 26 de setembro a 15 de outubro de 1967; Maria Zulma Alves Carneiro, Professora de Práticas Educativas, trinta e três (33) dias, contados no período de 19 de setembro a 21 de outubro de 1967; Ana Luíza Mont'Alverne Ferreira, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, trinta (30) dias, contados no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 1967; Ivanilde Dias Lacerda, Professora

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reesaiados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## A S S I N A T U R A S

Anual . . . . .	NCr\$ 7,80
Semestral . . . . .	NCr\$ 3,90
Trimestral . . . . .	NCr\$ 1,45
Número avulso . . . . .	NCr\$ 0,05

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, per ano decorrido.

ra do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de outubro de 1967; e Maria dos Santos Uchôa, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 2 de outubro a 30 de novembro de 1967, lotados na Divisão de Educação; Pedro Moreira Baileiro, Guarda, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 2 a 16 de outubro de 1967; Manoel Castro Andrade, Artífice de Manutenção, nível 8, trinta (30) dias contados no período de 2 a 30 de outubro de 1967; e Manoel Palhêta do Nascimento, Guarda, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 1967, lotados na Divisão de Produção; Sylvio dos Santos Furtado, Mestre Arraes, nível 12, trinta (30) dias, contados no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 1967; Manoel Barboza Sebrinho, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 1967; Isaias Moraes da Graça, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 1967; Raimundo da Cunha Corrêa, Assistente Comercial, nível 14-B, vinte (20) dias, contados no período de 6 a 25 de outubro de 1967; e Antônio Rodrigues da Silva, Servente, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 6 a 25 de outubro de 1967, lotados na Superintendência do Serviço de Navegação de Amapá; Luiz Batista dos Santos, Auxiliar de Artífice, nível 5, sessenta (60) dias contados no período de 18 de setembro a 16 de novembro de 1967; Raimundo Alves da Silva, Pedreiro, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de outubro de 1967; e Laurindo Pereira Li-

ma, Funileiro, nível 9-B, dez (10) dias, contados no período de 5 a 14 de outubro de 1967, lotados na Divisão de Obras; Valderi Alencar Lima, Detetive, nível 10-A, oito (8) dias, contados no período de 4 a 11 de outubro de 1967; e Heitor Borges Rodrigues, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 4 a 23 de outubro de 1967, lotados na Divisão de Segurança e Guarda; Alberto Chagas Bahia, Auxiliar de Cozinha, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 12 de setembro a 10 de novembro de 1967, lotado na Divisão de Saúde; Lauro Pantoja de Souza, Motorista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 1967, lotado no Gabinete do Governador; e Pedro Melo, Guarda, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 21 de outubro de 1967, lotado na Divisão de Terras e Colonização, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 220/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servi-

dores: João Vera Cruz Pereira, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1967; e Waldomiro Ferreira, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 1967; lotados na Superintendência dos Serviços de Navegação de Amapá; Júlio da Silva Costa, Trabalhador, nível 1; trinta (30) dias, contados no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 1967; e Laurindo Pereira Lima, Funileiro, nível 9-B, noventa (90) dias, contados no período de 15 de outubro de 1967 a 12 de janeiro de 1968, lotados na Divisão de Obras; José Paulo Ferreira, Tratorista, nível 7-A, quinze (15) dias, contados no período de 8 a 22 de outubro de 1967, lotado na Divisão de Produção; Regina Pinto de Araújo, Escriturário, nível 16-B, trinta (30) dias, contados no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 1967, lotada no Serviço de Administração Geral; Anna Maria de Brito Silva Albuquerque, Técnica em Contabilidade, nível 13-A, trinta (30) dias, contados no período de 10 de outubro a 8 de novembro de 1967, lotada na Superintendência do Serviço de Abastecimento do Amapá; Ana dos Santos Holanda, Escrevente Datilógrafo, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 1967, lotada na Divisão de Saúde; e Valderi Alencar de Lima, Detetive, nível 10-A, vinte (20) dias, contados no período de 12 a 31 de outubro de 1967, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de

1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 224/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Raimundo Lopes de Souza, Guarda Territorial, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 1967; Odorico Albano Ribeiro, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 1967; Manoel Gonçalves Lôbo, Feitor, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 1967; e Antônio Lopes da Silva, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 1967, lotados na Divisão de Segurança e Guarda; Antônio dos Santos, Mestre, nível 13-A, vinte (20) dias, contados no período de 12 a 31 de outubro de 1967; e Joaquim de Souza Santos, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 6 a 20 de outubro de 1967, lotados na Divisão de Obras; José Ferreira Dias, Auxiliar Rural, nível 3, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 1967; e Alfredo Ramos Braga, Feitor nível 5, doze (12) dias, contados no período de 2 a 13 de outubro de 1967, lotados na Divisão de Produção; Matheus Leite Filho, Ma-

rinheiro, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 9 a 28 de outubro de 1967, lotado na Superintendência dos Serviços de Navegação do Amapá; e Raimundo Guimarães Matos Motorista, nível 8, quinze (15) dias, contados no período de 7 a 21 de outubro de 1967, lotados na Secretaria Geral do Território, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador  
Nr. 225/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

#### RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinados com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Elza Tavares Magalhães, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de outubro de 1967; Josefina da Silva Soledade, Servicial nível 6-B, trinta (30) dias, contados no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 1967; Isaura Monteiro de Andrade, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta (40) dias, contados no período de 1º de outubro a 14 de novembro de 1967; Margarida Terezinha Pinheiro, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 1967; Maria José Aguiar, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 6 de setembro a 17 de outubro de 1967; Sebastião Pereira Melo, Servente, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 9 a 23 de outubro de 1967; Elza Lôbo Monteiro, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 3 a 17 de outubro de 1967; Raimunda Coeli Tavares Magalhães, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 10 a 24 de outubro de 1967; e Milita Uehôa de Oliveira, Servente, nível 5, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 1º de outubro a 14 de novembro de 1967, lotados na Divisão de Educação; Josias Nogueira Hagem Cardoso, Escrivão, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 1967, lotado no

Serviço de Geografia e Estatística; e Ângela Saraiva dos Santos; Guarda Vigia, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 1º de outubro a 29 de novembro de 1967, lotada na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Serviço de Administração Geral  
ALMOXARIFADO GERAL

#### APROVO:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

#### TÉRMO DE ENTREGA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona o Almoxarifado Geral do Governo, presentes os senhores Jorge Nassif — Cap. R/1, Chefe da Seção do Material, Walter Batista Nery, Almoxarife, nível 16-B, Encarregado do Almoxarifado, Luiz Waldomiro Monteiro, Almoxarife, nível 14-A e José Mendes Machado, Chefe da Seção de Material da Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, foi efetuada a entrega ao sr. José Mendes Machado, de um (1) guincho mecânico de propriedade do Governo deste Território, o qual se encontrava em depósito no Almoxarifado Geral do Governo. O citado material foi cedido à referida Prefeitura, à título de empréstimo, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador Substituto, contido no Ofício nº 353/87-GAB-PMM, capeado pelo Processo nº 3.511/67-SGT, a fim de ser instalado no Matadouro de Macapá. O presente Termo de Entrega foi exarado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos senhores Jorge Nassif — Cap. R/1, Chefe da Seção de Material, Walter Batista Nery, Almoxarife, nível 16-B, Encarregado do Almoxarifado Geral do Governo, Luiz Waldomiro Monteiro, Almoxarife, nível 14-A e José Mendes Machado, Chefe da Seção de Material da Prefeitura Municipal de Macapá, ficando uma via em poder do receptor, uma encaminhada ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Território, uma à Imprensa Oficial do Governo, para publicação e a outra para o arquivo de Almoxarifado Geral, Macapá, vinte e cinco de outubro de mil no-

vencentos e sessenta e sete. 25/10/1967.

Jorge Nassif — Cap. R/1  
Chefe da Seção do Material

Walter Batista Nery  
Almoxarife, nível 16-B  
Enc. do Almox.

Luiz Waldomiro Monteiro  
Almoxarife, nível 14-A

José Mendes Machado  
Chefe da Seção do Material  
da P.M.M.

Território Federal do Amapá  
APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

#### EDITAL

ARRENDAMENTO DO MACAPÁ HOTEL — TOMADA DE PREÇO

1 — O Governo do Território Federal do Amapá, através do Serviço de Administração Geral — SAG, está recebendo proposta para arrendamento de Macapá Hotel, nos termos do art. 127 §§ 3º e 7º, combinado com o art. 129 item II, tudo da Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

2 — A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 de novembro de 1967, às 9,00 horas, no SAG (Sec. Material).

3 — Os proponentes, de acordo com o § 3º do artigo 127 do Decreto-lei nº 200, deverão estar devidamente habilitados, no SAG, devendo inscrever-se naquele Serviço até o dia 17 de novembro de 1967, às 11,00 horas.

4 — As propostas deverão conter declaração de responsabilidade por todos os bens materiais do hotel (Imóvel, móveis e utensílios).

5 — O arrendamento, em princípio, será por dois anos, podendo ser prorrogado no final do contrato se assim convier ao Governo.

6 — A taxa de arrendamento deverá ser anual e o seu pagamento em cotas mensais.

7 — Ao proponente vencedor será transferido todo o estoque do hotel (gêneros, perfumaria, bebidas etc.) para amortização juntamente com a taxa de arrendamento, não podendo ultrapassar de cinco prestações mensais e sucessivas o valor desse estoque que será transferido pelo preço de custo.

8 — Não serão permitidas obras no prédio que modifiquem sua linha arquitetônica ou outras quaisquer, sem expressa autorização do Governo.

9 — Outros serviços poderão ser criados (churrascaria,

casa de chá etc.) desde que melhorem as condições de apresentação e conforto do Hotel.

10 — Será exigida a caução de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), aos licitantes. Ao vencedor caberá integralizar o valor de caução de garantia do contrato no ato de sua assinatura num total de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos). As demais cauções serão devolvidas aos licitantes não classificados.

11 — As propostas deverão abranger a exploração dos serviços de hospedagem, bar e restaurante, de modo que sejam assegurados serviços de boa qualidade compatível com um hotel de alto padrão.

12 — À disposição permanente do Governo do TFA deverá ficar um apartamento que será ocupado, sem despesas de hospedagem, exclusivo serviço de bar e restaurante, quando solicitação pelo Governo.

13 — Os proponentes deverão declarar na proposta, que se obrigam a manter o hotel e seus serviços em perfeitas condições de higiene, com seriedade de ambiente familiar, sujeitando-se à fiscalização de elementos designados pelo Governo.

14 — A proposta deverá conter a obrigação de prioridade de atendimento aos hóspedes do Governo nas vagas existentes.

15 — A fixação de preços, diárias de hospedagem, alimentação e outros serviços terá que ser aprovada pelo Governo.

16 — As atuais dependências do hotel ocupadas pelas Mesa de Rendas e Barbearia continuarão sob controle direto do Governo até que as mesmas sejam desocupadas, passando então para o controle do arrendatário que poderá instalar novas atrações ou serviços mediante aprovação do Governo.

17 — Ao Governo do Território compete homologar ou não a proposta que oferecer melhores condições, podendo rejeitar todas elas sem que caibam quaisquer recursos dos licitantes contra o ato do Governo.

18 — Os licitantes terão que fazer prova de capacidade financeira atestada por dois estabelecimentos bancários.

Macapá, 1º de novembro de 1967.

Cel. Adalvaro Alves  
Cavalcanti  
Diretor do SAG

**Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA****TOMADA DE PREÇO**

A Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA está recebendo até às 14,00 horas do dia 3 de novembro próximo, propostas para fornecimento de 200 postes de madeira de lei (acapu ou massaranduba), lavrados, isentos de qualquer defeito, no prazo de 90 dias.

2. — As propostas entregues ao Escritório Central da Empresa serão abertas no mesmo dia 3 de novembro, às 15,00 horas, com a presença dos interessados e a Comissão de Tomada de Preços designada.

3. — Os postes serão nas seguintes medidas:

- Até 100 postes, no tamanho 10 metros x 8" x 8"
- Até 100 postes, no tamanho 8 metros x 8" x 8"

4. — A CEA é licitante para contratar o fornecimento de todo ou em parte, sem criar motivo para qualquer reclamação do proponente vencedor.

5. — A entrega deve ser feita na Usina Termoelétrica nr. 2, nesta Capital, livre e desembaraçada de qualquer ônus.

6. — O pagamento será feito contra entrega de pelo menos 20 postes, obedecido o prazo consignado no Pedido de Compras, e pelo preço proposto, sem direito a qualquer reajuste.

Macapá, 27 de outubro de 1967.

Esgº José Osvaldo Pontes  
Diretor-Presidente.

**Companhia Amapaense de Telefones — CAT****AVISO**

O encarregado da Administração da Companhia Amapaense de Telefones — CAT avisa aos senhores usuários de telefones que, por força dos Decretos nos. 53.352, de 26 de dezembro de 1963 e 59.958, de 8 de dezembro de 1966 e Decisão nº 29, de 27 de fevereiro de 1967, do CONTEL, as tarifas e taxas sofrerão o aumento de 20% (vinte por cento) para o Fundo Nacional de Telecomunicações, passando desta forma aos seguintes valores:

- a) Residenciais Ncr\$ 11,65
- b) Comerciais Ncr\$ 17,48
- c) Extensões  
internas Ncr\$ 8,73
- d) Extensões  
externas Ncr\$ 11,65.

Avisa outrossim que o mesmo percentual de 20% (vinte por cento) será acrescentado em todos os recibos de cobrança referentes a taxas de

serviços prestados, constantes da Resolução nº 9, de 13 de janeiro de 1967 do CONTEL.

Macapá, 27 de outubro de 1967.

Coaracy Sobreira Barbosa  
Encarregado da Administração

**Prefeitura Municipal de Macapá****PORTARIA  
Nr. 235/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar Leonil de Aquino Pena Amanajás, Professor Primário e Pré-Primário, Nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo do Território do Amapá, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, exercendo a função de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo X-C, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento de seu titular, Senhor Heitor de Azevedo Picanço.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de outubro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço  
Prefeito Substituto

**PORTARIA  
Nr. 236/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que consta no ofício nr. 1.022/67, de 13 de outubro de 1967, da Divisão de Saúde,

**RESOLVE:**

Conceder na forma do item III, do artigo 88, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisca Damasceno Bariga, Zeladora, Nível 6, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, 120 (cento e vinte) dias, licença para repouso à gestante, contados do período de 04 de outubro de 1967, a 31 de janeiro de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de outubro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço  
Prefeito Substituto

**PORTARIA****Nr. 236-A/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar Luis Matos de Araújo, Chefe do Setor Industrial, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para viajar até a cidade de Belém - Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 20 de outubro de 1967.

Augusto Fernando Porto  
Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

**PORTARIA  
Nr. 237/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que consta nos Ofícios números 1.022/67, e 1.052/67, respectivamente, de 13 de outubro de 1967 e 17 outubro de 1967, da Divisão de Saúde,

**RESOLVE:**

Conceder na forma do Item I, do artigo 88, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde às servidoras Raquel Capiberibe da Silva, Professora, Nível 11, 7 (sete) dias, contados no período de 16 a 22 de setembro de 1967; Ana Célia Bezerra da Silva, Técnico em Contabilidade, Nível 13, 30 (trinta) dias, contados no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 1967 e Teresinha Lima Figueira, Datilógrafa, Nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 1967.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de outubro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço  
Prefeito Substituto

**PORTARIA  
Nr. 238/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Servidor José Ney Picanço e Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, lotado no Departamento de Administração, com exercício no Serviço do Material, a pena de suspensão de 30 dias, convertida em multa, na conformidade do que estabelece os Artigos 202 e 205, da Lei 1.711 (Estatuto dos Funcionários), por insubordinação aos seus superiores hierárquicos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 25 de outubro de 1967.

Augusto Fernando Porto  
Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

**PORTARIA  
Nr. 239/67-GAB-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

**RESOLVE:**

Designar Feliciano Maciel Tavares, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pela função de Oficial de Gabinete, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, percebendo as vantagens por lei.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 25 de outubro de 1967.

Augusto Fernando Porto  
Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

**Divisão de Produção****A p r o v o:**

General Ivanhoé Gonçalves  
Martins — Governador

**PORTARIA  
nr. 48/67-DP**

O Diretor da Divisão de Produção do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, Flávio Boucinha da Fonsêca, ocupante do cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Governo amapaense, lotado na Divisão de Produção, da função de Administrador da Colônia Agrícola do Matapi.

2. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 13 de outubro de 1967.

Nady Basto Genu  
Diretor da DP